

**Ofício Nº 192/2024**

Olinda, 05 de abril de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Conselheiro **Valdecir Pascoal**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE

**Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (conforme Resolução TC Nº 08/2014)**

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR e que não houve despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 1º trimestre de 2024.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eduardo Loyo**  
Diretor Presidente - EMPETUR



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo**, em 08/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48781725** e o código CRC **55C1A1DB**.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO**

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho,  
Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000

